

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária realizada online no dia 09 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando, o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS ABAIXO REFERENTES AOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2023 – PROTEÇÃO SOCIAL BENEFÍCIO EVENTUAL.**

<b>Processo</b>	<b>Progr. /Proj.</b>	<b>Executor</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Valor Contrapartida</b>
2023/00813	Saldo Anterior reprogramado para 2023	Município de Araras	2.850,03	0,00
2023/00813	Valor Repassado Pelo Estado*	Município de Araras	138.215,78	0,00
2023/00813	Valor Gasto	Município de Araras	952,15	0,00
2023/00813	Saldo devolvido ao Órgão Concessor pela não utilização do recurso	Município de Araras	2.875,43	0,00
2023/00813	Saldo reprogramado p/2024	Município de Araras	137.238,23	0,00

\*Recurso mais rendimentos das aplicações financeiras

**Art. 2º.** Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 30 de janeiro de 2024.

**Gisele Cristina Januário**  
**Presidente do CMAS**